GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS





GERAIS Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Biodiversidade

Parecer nº 10/IEF/URFBIO SUL - NUBIO/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0000733/2025-94

PARE	CER T	ÉCN	ICO SIN	MPLI	IFIC	ADO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPON		PEL	A INTEI	RVEN	IÇÃC	AMBIEN	ITAL	
Nome: Antonio Augusto de Oliveira					C	CPF/CNPJ: 192.970.686-34		
Endereço: Sítio São José				Bairro: Bom Jardim				
Município: Bueno Brandão	UF:	MG			C	EP: 37578-	-000	
Telefone: (35) 3463-2126	E-m	ail: pr	otec.cons	sultoria	a@yn	nail.com		
O responsável pela intervenção é o pro								
(X) Sim, ir para item 3 () Não,								
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRI	ETÁRI(O DO	IMÓVE	L				
Nome:						CPF/CNPJ:		
ndereço:				Bairro:				
Município:	UF:		(CEP:		
Telefone:	E-mail:							
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEI	,							
Denominação: Sítio São José					Área Total (ha): 2,42			
Registro nº: 667			Município/U			F: Bueno Brandão/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural 1	no Cadas	stro A	mbiental	Rural	(CAF	R):		
MG-3109105-7E3F.7EAA.3113.492A	A.B072.3	8645.9	D18.D01	2				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	REQUE	ERIDA	4					
Tipo de intervenção			Quantidade			Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores is	soladas ,							
nativas vivas	"				un			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	REQUE	ERIDA	A E PAS	SÍVEI	L DE	APROVA	ÇÃO	
Tipo de Intervenção	Quant	tidade	Unid	ade	(u	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
						X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01		un		359	641	7503792	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRE	TENDII	DA						
Uso a ser dado a área			Especific		ificaç	ão	Área (ha)	
Outros		R	Risco				0,0291	
***		**				***		
7. COBERTURA VEGETAL NATI INTERVENÇÃO AMBIENTAL	VA DA	(S) Á	REA (S)	AUT	ORIZ	ZADA (S)	PARA	
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transiçã			Estágio Sucessional			Área (ha)	
Mata Atlântica	Antropi			Não se apli		ca	0,0291	
***	***			***			***	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLO	DREST A	AL/VI	EGETAL	AUT	ORI	ZADO	1	
Produto/Subproduto			Especifi			Ouantida	de Unidade	

Lenha	Nativa	0,0543	m^3
Madeira	Nativa	0,0814	m^3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15 de janeiro de 2025.

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3°, §3°, dispensada a realização de vistoria técnica.

Data de emissão do parecer técnico: 23 de janeiro de 2025.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade simplificada para corte de 01 espécime de árvore nativa isolada, na propriedade Sítio São José, município de Bueno Brandão, MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3°, §3°, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

- A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:
- () Sim (x) Não
- B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
- () Sim (x) Não

Observação: Para verificação da informação foi utilizado como base o CAR apresentado pelo responsável, não sendo autorizado quaisquer intervenções em área de preservação ou de reserva legal, devendo ser condicionado junto ao ato autorizativo.

- C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
- () Sim (x) Não

Taxa de Expediente: Doc. SEI 105190959.

Taxa florestal: Doc. SEI 105190959.

O requerente é proprietário de cota-parte do imóvel e apresentou relatório (doc. SEI 105886284) em atendimento ao parágrafo 17 do artigo 6° da Resolução Conjunta IEF/SEMAD 3102/2021.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte de 01 espécime de árvore nativa isolada, na propriedade Sítio São José, município de Bueno Brandão, MG.

Condicionante:

Antes do corte a árvore indicada conforme planilha doc. SEI 105190962 deve ser minunciosamente vistoriada e se apresentar ninhos/tocas deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo, quando poderá ser abatida.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

Doc. SEI 105190959.

- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas.
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

(x) SUPERVISÃO REGIONAL () COPAM / URC

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Rodrigo Martins Goulart.

MASP: 1148046-4.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Martins Goulart, Servidor (a) Público (a), em 23/01/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 105898173 e o código CRC FE35A92F.

Referência: Processo nº 2100.01.0000733/2025-94 SEI nº 105898173